

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 11.380, de 11 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.671 de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo estipulado pela Portaria CGE nº 147, de 05 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 13.668, de 07 de dezembro de 2023, p. 2, conforme o processo Nº SEI Nº 4004.017450.00004/2023-07, para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada pela Portaria CGE nº 144, de 07 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 13.650 de 8 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no MEMORANDO nº 9/2023/CGE - DIPROC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CICERO ANTONIO FERREIRA DIAS

Controlador-Geral do Estado, em exercício

Decreto nº 11.380/2023

PORATARIA CGE Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 11.380, de 11 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.671 de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo estipulado pela Portaria CGE nº 148, de 05 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 13.668, de 07 de dezembro de 2023, p. 2, conforme o processo Nº SEI Nº 4004.017450.00004/2023-07, para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada pela Portaria CGE nº 145, de 07 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 13.650 de 8 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas no MEMORANDO nº 10/2023/CGE - DIPROC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CICERO ANTONIO FERREIRA DIAS

Controlador-Geral do Estado, em exercício

Decreto nº 11.380/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2023, processo eletrônico (SEI) nº 0305.013252.00201/2023-11 , cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (água mineral e gás liquefeito de petróleo), direcionado ao atendimento das demandas administrativas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em sua sede, anexos e núcleos do interior, divididos em regionais, em favor das empresas: JP SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA LTDA, CNPJ nº 18.612.699/0001-06, que sagrou-se vencedora para o LOTE I no valor de R\$ 53.076,00 (cinquenta e três mil setenta e seis reais), MS COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº14.513.486/0001-76, que sagrou-se vencedora para o LOTE III e V no valor de R\$ 25.632,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais), SABEL COMERCIO E DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº36.110.004/0001-70, que sagrou-se vencedora para o LOTE VII no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), os LOTES II, IV E VI , foram considerados DESERTOS pela Comissão de Licitação Permanente de Licitação.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Dra. Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2023, processo ele-

trônico (SEI) n.º 0305.015541.00075/2023-01 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado do Acre, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros (colisão, incêndio e roubo), bem ainda com cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais), acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, que sagrou-se vencedora para o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 54.546,88 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Dra. Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública-Geral
Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA PGE Nº 6, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado Acre, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando o teor da Lei 4.109/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.554, de 19 de julho de 2023, que versa sobre a Política de Arquivo Público e Gestão Documental do Poder Executivo do Estado do Acre; e, Considerando os artigos 12 e 13 da referida Lei, que determina a criação de Comissões de Avaliação de Documentos (CAD), a ser instituída em cada órgão/secretaria do poder executivo estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE, composta pelos servidores a seguir relacionados:

Gerson Ney Ribeiro Vilela Júnior - Presidente - (Mat. 356000-1)

Lilian Maria Lima d'Avila - Membro - (Mat. 347213-11)

Waldir Lima dos Santos - Membro - (Mat. 9332120-1)

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGE nº 829, de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 01, de 04 de JANEIRO de 2024.

O Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/2020, datada de 26/05/2020;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 04/01/2024, deste Corregedor Geral de Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 73, de 04 de julho de 2022-CORREGEPOL;

DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 04 de janeiro de 2024.

Thiago Fernandes Duarte
Corregedor Geral de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORATARIA PCAC Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.